

Brasília/DF, 11 de abril de 2024

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 51/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS E LONAS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DO SESC-AR/DF.**

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.570/2023, instituída para nortear tais certames.

Quanto aos pedidos de esclarecimentos encaminhados por e-mail em 09/04/2024, às 13h53min, e em 09/04/2024, às 15h23min, estes seguem de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

**Questionamento 01:** Os itens 3 e 4 "lona medindo 6x6 e 10x10" seria lona para tenda ou lona de cobertura?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que o item 3 (LONA MEDINDO 6,00X6,00M) e o item 4 (LONA MEDINDO 10,00X10,00M) trata-se de aquisição de lonas para armações de tendas piramidal que o Sesc-AR/DF já possui. Portanto, o item 1 (TENDA EM FORMATO PIRAMIDAL, MEDINDO 6,00 X 6,00M) e o item 2 (TENDAS EM FORMATO PIRAMIDAL, MEDINDO 10,00X10,00M) trata-se da tenda completa (armação, lona e lonas/toldos laterais), conforme descritivo do item.

**Questionamento 02:** O que o termo "tresvira" quer dizer? Gostaríamos de saber se é possível uma melhor explicação sobre esse requisito e/ou o envio de fotos para melhor entendimento?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que trata-se de erro de digitação, onde lê-se tresvira, leia-se trevira, que é um tecido impermeável e com baixa inflamabilidade.

**Questionamento 03:** Nos itens 1 e 2 é solicitado lonas em PVC flexível Nigthday, porém nos

itens 3 e 4 não consta tal exigência. Tal lona costuma ser três vezes mais caras do que as lonas geralmente utilizadas para a fabricação de tendas.

Qual o sentido em especificá-las para os itens 1 e 2 e não especificá-las para os itens 3 e 4, sendo que, ao final, se destinarão ao mesmo uso? Podemos considerar a fabricação das coberturas em lona para os itens 1 e 2 com a mesma qualidade de lona para o item 3 e 4?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que os itens 3 e 4 será do mesmo material utilizado no item 1 e 2, Lonas em PVC flexível Nigthday.

**Questionamento 04:** A especificação chapa 14 a 16 mm (milímetros) e 3 polegadas não diz respeito a espessura das chapas dos tubos utilizados para a fabricação das tendas tendo em vista que a chapa 14 possui, na realidade, 2 (dois) milímetros de espessura e a chapa 16, 1,5 mm (um milímetro e meio de espessura. Ademais, a designação de 3 polegadas também não faz sentido como designação de espessura de tubos. Podemos considerar tal descrição como errada e interpretá-la como sendo chapa 14 e 16 somente?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que deve considerar a chapa de 14 (2 milímetros de espessura), chapa 16 (1,5 milímetros de espessura), com o diâmetro do pé de 3 polegadas.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **12/04/2024**, às 10h, no portal ComprasGov ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

Giselly Oliveira de Amorim  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Sesc-AR/DF